

Lei

Nº 102

de 31 de Agosto de 1950

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO E
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a adquirir, pela importância de Cr\$ 9.750,00 - nove mil setecentos e cinquenta cruzeiros -, com tôdas as cautélas legais, de Antônio, Rosa e Dilêta Eccel, um terreno situado à Av. Osvaldo Aranha, com a área de 492 mq., com as seguintes confrontações: ao N O R T E, na extensão de 50 mts., com terras de Anadeu Zambon; ao S U L, na extensão de 51 mts., com terrenos de propriedade de Cirilo Matevi; a L E S T E, sobre a Av. Osvaldo Aranha, na extensão de 9 mts. e 75 cms., fazendo divisa com a Estrada de Férro.

Parágrafo Único - Destina-se o terreno adquirido à abertura de uma projetada rua que ligará a Av. Osvaldo Aranha com a Av. Dr. A. Casagrande.

Art. 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 11.000,00 - onze mil cruzeiros - para atender as despesas decorrentes da aquisição do terreno e escritura respectiva.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a emissão de título de empréstimo de igual importância, aos juros de oito (8%) por cento, pelo prazo não superior a cinco (5) anos.

.....

Lei

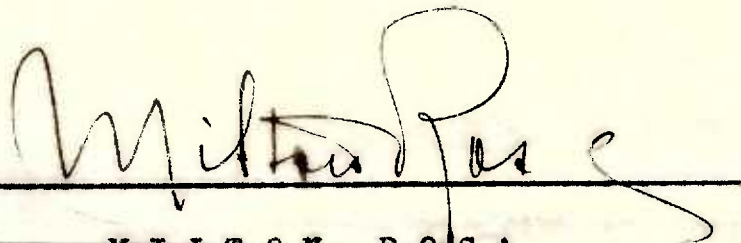
Nº 102

de 31 de Agosto de 1950

..... (continuação).-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

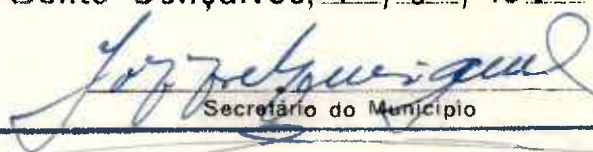
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1950



MILTON ROSA

PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 31 / 8 / 1950
Secretário do Município